



Deliberação Normativa CBH-Suaçuí Nº 103 de 12 de maio de 2023

Aprova o Processo de Outorga nº 60.132/2022, requerido pela MINERAÇÃO ESTRELA DA SORTE LTDA. para canalização em seção circular fechada de trecho com extensão 0,080km de um córrego afluente ao Córrego Safirão, para drenagem de área destinada à atividade industrial

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 025/2023, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Suaçuí, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Portaria IGAM nº 48/2019 que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando os Arts. 4º e 5º da Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 87 de 21 de junho de 2022, que institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga, Cobrança e Eventos Críticos (CTOC) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí);

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA LM/OUTORGA nº 55/2023 emitido pela emitido pela Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) Leste Mineiro (IGAM) e datado do dia 25 de janeiro de 2023, favorável ao deferimento;



Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, favorável ao deferimento.

Considerando o Parecer Conjunto nº 01/2023 emitidos pelas Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL), favoráveis ao deferimento a partir das discussões oriundas de reunião conjunta realizada telepresencialmente no dia 04 de maio de 2023;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, realizada no dia 12 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga nº 60.132/2022, requerida pela MINERAÇÃO ESTRELA DA SORTE LTDA para Canalização em seção circular fechada de trecho com extensão 0,080km de um córrego afluente ao Córrego Safirão, para drenagem de área destinada à atividade industrial devendo ser observada a seguinte recomendação:

- Recomenda que empreendedor junte aos documentos que compõem o Processo de Outorga nº 60.132/2022 o relatório fotográfico apresentado durante a Reunião Extraordinária do CBH-Suaçuí, realizada no dia 12/05/2023, de modo a comprovar a existência de um dissipador de energia ao final da canalização.

Art 2º - Esta deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 12 de maio de 2023.

PALOMA GALDINO DA SILVA
Presidente do CBH-Suaçuí